

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09.11.2016, REFERENTE A DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA PROPOSTA FINAL DO SINDIBEBIDAS- PARA A RENOVAÇÃO DA CCT(BEBIDAS EM GERAL) - DATA BASE OUTUBRO - PERÍODO 01/10/2016 À 30/09/2017. Aos 09(nove) dias do mês de novembro de 2016(dois mil e dezesseis), na sala de reuniões do sindicato, sito à Rua Honório Lemos nº 477, Jardim Panorama, no Município de Toledo-Paraná, às 18hs00min (dezoito horas), em segunda convocação, conforme edital de convocação publicado no jornal do oeste página Edital, edição do dia 03.11.2016 (Três de novembro de dois mil e dezesseis), pagina "06" (seis), o Sr. João Moacir Lopes Belino, Presidente do sindicato, fez a saudação inicial e agradeceu a todos e todas pelo atendimento a convocatória da entidade para deliberarem a respeito dos pontos de pautas em discussão nesta data. Em seguida solicitou a mim, Antonio Bertoldo Filho, Secretario Geral, que fizesse a leitura do edital de convocação, cujo os dizeres eram: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos trabalhadores em Indústrias Avícolas, carne bovina e suína e das Indústrias de alimentação de Toledo e região, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, convoca todos os Trabalhadores, associados ou não ao STIA Toledo, e que são componentes da categoria dos trabalhadores nas Indústrias de Bebidas em Geral, com data-base no mês de outubro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, às 17h00 em primeira convocação, do dia 09 (nove) de novembro de 2016; na sala de reuniões do sindicato, sito à Rua Honório Lemos, nº 477, no Município de Toledo, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 01 – Discussão e votação para aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal em relação a pauta de reivindicação apresentada para a renovação da CCT 2016/2017; 02- Havendo rejeição da proposta patronal, deliberação sobre deflagração ou não de greve, com a fixação da data para inicio do movimento paredista e demais providencias, conforme previsão legal (Lei nº 7.783/1989); 03- Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; 04 – Outros assuntos de interesse da categoria. Todos os itens serão votados por escrutino secreto ou aclamação conforme deliberação da assembleia. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação a mesma realizar-

